DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

www.novaeuropa.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_europa

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Comunicados 2
Revogação / Anulação 2
Suspensão 3

Poder Legislativo 4
Licitações e Contratos 4
Aviso de Contratação Direta 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Europa, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Europa poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaeuropa.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_europa
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Europa
CNPJ 71.989.982/0001-34
Rua 15 de novembro, 75
Telefone: (16) 3387-9411
Site: www.novaeuropa.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_europa

Câmara Municipal de Nova Europa
CNPJ 50.430.388/0001-39
Rua 12 de Outubro,135
Telefone: (16) 3387-1124
Site: www.camaranovaeuropa.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Europa garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaeuropa.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_europa

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Comunicados

COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA
PREGAO ELETRÔNICO Nº 37/2026
EDITAL Nº 54/2026

O **MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA**, Estado de São Paulo, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que no **dia 18 de novembro de 2026, às 13h00min,** na Secretaria de Saúde, situada na Rua Ricieri Bergamin, nº 487, Portal do Sol, Nova Europa/SP, CEP 14.920-228, será realizada a análise das amostras dos itens 05, 41, 42, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82 e 83 do Edital do Pregão Eletrônico nº 37/2026 que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE NOVA EUROPA/SP PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

Nova Europa, aos 13 de novembro de 2026.

GISELE GONÇALVES DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

.....

Revogação / Anulação

EDITAL DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSISTENTES NO FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARES, COM ATUALIZAÇÃO, QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE HOSPEDAGEM EM NUVEM E BACKUPS SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA.**

Dispõe sobre a ANULAÇÃO INTEGRAL do Pregão Eletrônico nº 32/2026, referente ao Processo Administrativo nº 90/2026, Edital nº 48/2026, e dá outras providências.

Lidiane Luize Rodrigues, Prefeita Municipal de Nova Europa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 71, inciso III e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal,

CONSIDERANDO as manifestações técnicas e jurídicas constantes dos autos do Pregão Eletrônico nº 32/2026, especialmente os Pareceres Jurídicos PGM nº 174/2026, nº 180/2026 e nº 191/2026, que apontaram irregularidades na modelagem da contratação e a necessidade de revisão da fase preparatória;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico PGM nº 191/2026 concluiu pela inviabilidade de saneamento das irregularidades identificadas no âmbito do procedimento em curso, recomendando a anulação integral do certame;

CONSIDERANDO que, em atendimento à recomendação da Procuradoria Jurídica Municipal e ao disposto no artigo 71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi oportunizada aos interessados a prévia manifestação, mediante concessão de prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de eventuais manifestações, tendo o referido prazo transcorrido integralmente sem que houvesse apresentação de quaisquer manifestações ou impugnações pelos interessados;

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública, consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, bem como o disposto no artigo 71, inciso III e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a decisão administrativa que acolheu e ratificou os fundamentos e as conclusões dos Pareceres Jurídicos PGM nº 174/2026, nº 180/2026 e nº 191/2026, bem como das manifestações técnicas da Secretaria de Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO que foram indeferidos os pedidos de prosseguimento do certame por lotes, de realização de diligências destinadas à manutenção do procedimento e de anulação parcial da fase competitiva, diante dos fundamentos técnicos e jurídicos constantes dos autos;

CONSIDERANDO que o prazo concedido para manifestação dos interessados transcorreu sem qualquer manifestação, não havendo, portanto, questões pendentes decorrentes daquela etapa de contraditório e ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica ANULADO INTEGRALMENTE o Pregão Eletrônico nº 32/2026, referente ao Processo Administrativo nº 90/2026, Edital nº 48/2026, com fundamento no artigo 71, inciso III e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, em razão das irregularidades insanáveis identificadas na modelagem da contratação, conforme demonstrado nas manifestações técnicas e jurídicas constantes dos autos.

Art. 2º Fica reconhecido o cumprimento da etapa de prévia manifestação dos interessados, tendo sido regularmente concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, o qual transcorreu integralmente sem apresentação de quaisquer manifestações, impugnações ou objeções à anulação pretendida.

Art. 3º Fica ratificada a decisão administrativa de acolhimento dos fundamentos e conclusões constantes dos Pareceres Jurídicos PGM nº 174/2026, nº 180/2026 e nº 191/2026, bem como das manifestações técnicas da Secretaria de Tecnologia da Informação, que passam a integrar o presente ato para todos os fins.

Art. 4º Após a publicação do presente ato, determino o retorno dos autos à unidade de origem e aos setores competentes para adoção das providências necessárias à instauração de novo procedimento licitatório, mediante

revisão do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, estruturação do objeto e demais documentos integrantes da fase preparatória, observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 5º Determina-se a publicação e divulgação do presente ato nos meios oficiais pertinentes, inclusive na plataforma BLL Compras e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Europa/SP, 13 de novembro de 2026.

Lidiane Luize Rodrigues
Prefeita Municipal

.....

Suspensão

COMUNICADO

A Prefeitura do Município de Nova Europa comunica aos interessados que a sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico nº 41/2026 - Edital nº 59/2026, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS ANIMAIS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA/SP PELO PERÍODO DE 12 MESES, BEM COMO O ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA PREVISTA NO ART. 7º, XI, DA LEI Nº 2.307, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025**, Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, fica **SUSPENSA**.

A suspensão se faz necessária para a realização de ajustes no cadastro dos lotes no sistema, em razão de divergências identificadas entre as informações constantes do Termo de Referência, no sistema de gestão municipal e, consequentemente, do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

O certame permanecerá suspenso até que sejam realizados os devidos ajustes e proferida decisão quanto ao prosseguimento do procedimento licitatório, ocasião em que os interessados serão devidamente comunicados.

Nova Europa, 13 de novembro de 2026.

LIDIANE LUIZ RODRIGUES
Prefeita Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA
Rua 12 de Outubro, 135 – CEP 14.920-023 – Nova Europa – SP
e-mail: compras@camaranovaeuropa.sp.gov.br
site: www.camaranovaeuropa.sp.gov.br
CNPJ 50.430.388/0001-39 – Telefone (16) 3387-1124

MINUTA AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº 24/2026

Processo Administrativo Nº 42/26 - Dispensa de Licitação nº 24/2026

OBJETO: Aquisição de 7 (sete) unidades de placas/títulos honoríficos personalizados, em aço inoxidável, com fundo em veludo azul-marinho, moldura de 32 × 22 cm e estojo individual de apresentação tipo luxo, para entrega aos homenageados em solenidade da Câmara Municipal de Nova Europa, conforme as especificações e quantidades constante no Anexo I, do Termo de Referência.

A Câmara Municipal de Nova Europa/SP torna público, que realizará **Dispensa de Licitação** com critério de julgamento de **Menor Preço Global**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, bem como das demais normas aplicáveis. O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontra-se a disposição dos interessados na Internet, no site da https://camaranovaeuropa.sp.gov.br/.

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço compras@camaranovaeuropa.sp.gov.br ou protocolado na Câmara Municipal de forma presencial, no prazo de (três) dias úteis contados da publicação deste aviso no site oficial da Câmara Municipal de Nova Europa e Diário Oficial do Município de Nova Europa/SP, o protocolo de forma presencial poderá ser feito a partir das 8h00min até às 17h00min.

Nos termos do art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/21, a Câmara Municipal de Nova Europa/SP, abri-se-á prazo às empresas interessadas neste objeto para apresentação de propostas adicionais.

VALOR ESTIMADO: CONSTANTE DO ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

PRAZO DE ENTREGA : A entrega deverá ocorrer até o dia 23 de novembro de 2026.

LOCAL DE ENTREGA: Câmara Municipal de Nova Europa, situado à Rua 12 de outubro, nº135, Nova Europa/SP, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 17h, durante o expediente administrativo, sem custo adicional.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA
Rua 12 de Outubro, 135 – CEP 14.920-023 – Nova Europa – SP
e-mail: compras@camaranovaeuropa.sp.gov.br
site: www.camaranovaeuropa.sp.gov.br
CNPJ 50.430.388/0001-39 – Telefone (16) 3387-1124

Preferência a ME e EPP conforme Lei 123/2006;
Condições de contratações e sanções: prevista no termo de referência em anexo, subsidiado pela Lei nº 14.133/21.

Integram esse aviso de dispensa os seguintes documentos:

- Termo de Referência;
- ANEXO I - Especificações Técnicas e Escopo dos Serviços
- ANEXO II - Orçamento Estimativo;
- ANEXO III - Declarações de Requisitos para Contratação;
- ANEXO IV - Modelo de Orçamento.

Nova Europa, 13 de novembro de 2026.

OSMAR PEIXE
Presidente da Câmara Municipal de Nova Europa

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA
Rua 12 de Outubro, 135 – CEP 14.920-023 – Nova Europa – SP
e-mail: compras@camaranovaeuropa.sp.gov.br
site: www.camaranovaeuropa.sp.gov.br
CNPJ 50.430.388/0001-39 – Telefone (16) 3387-1124

TERMO DE REFERÊNCIA

Art. 6º, inc. XXIII da Lei n º 14.133/21

Processo Administrativo 42/2026

1 SETOR SOLICITANTE
1.1. Presidência/Secretaria.

2 DEFINIÇÃO DO OBJETO
2.1. Aquisição de 7 (sete) unidades de placas/títulos honoríficos personalizados, em aço inoxidável, com fundo em veludo azul-marinho, moldura de 32 × 22 cm e estojo individual de apresentação tipo luxo, para entrega aos homenageados em solenidade da Câmara Municipal de Nova Europa, nas quantidades e condições abaixo.

Item	Descrição resumida	Unid.	Qtde.	CATMAT
01	Título de Cidadão Novaeuropense personalizado, conforme especificação completa do Anexo I.	UN	05	616065
02	Placa de homenagem a Policial Destaque 2026 personalizada, conforme especificação completa do Anexo I.	UN	02	616065

2.2. Trata-se de aquisição de produtos acabados para entrega aos homenageados, sem prestação continuada de serviços ou incorporação dos bens ao patrimônio permanente da Câmara. A personalização é característica acessória do fornecimento. O objeto é tratado no DFD como material de consumo e não constitui bem de luxo, observadas as especificações estritamente necessárias à finalidade cerimonial.

3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
3.1. O valor total estimado da contratação é de R$ 3.532,34 (três mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos), a ser demonstrado pela pesquisa de preços em anexo, com os respectivos documentos de suporte e memória de cálculo.
3.2. O julgamento e a adjudicação serão pelo menor preço global. A reunião dos dois itens em um único fornecimento decorre da identidade da solução física (aço inox, veludo, moldura e estojo), distinguindo-se somente o texto honorífico.
3.3. Em atenção ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, registra-se que a fase preparatória da contratação deve ser compatibilizada com o Plano de Contratações Anual — PCA, sempre que elaborado, bem como com as leis orçamentárias aplicáveis.

Entretanto, no caso da Câmara Municipal de Nova Europa, informa-se que, até a presente data, não há Plano de Contratações Anual formalmente elaborado, aprovado e publicado para o exercício em curso, razão pela qual não é possível indicar item específico do PCA correspondente à presente contratação.

Registra-se, ainda, que a despesa possui compatibilidade com o planejamento orçamentário da Câmara Municipal, em consonância com o Plano Plurianual (PPA) 2026–2029, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes, havendo previsão e adequação na dotação orçamentária própria, conforme indicação constante dos autos do processo.

Dessa forma, justifica-se a impossibilidade material de indicação do item correspondente no referido PCA. Porém ficando demonstrado, contudo, que a contratação está alinhada às necessidades administrativas do órgão, ao interesse público, à disponibilidade

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA
Rua 12 de Outubro, 135 – CEP 14.920-023 – Nova Europa – SP
e-mail: compras@camaranovaeuropa.sp.gov.br
site: www.camaranovaeuropa.sp.gov.br
CNPJ 50.430.388/0001-39 – Telefone (16) 3387-1124

orçamentária e aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público.

4 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Presidência/Secretaria formalizou a necessidade de disponibilizar 5 (cinco) títulos de Cidadão Novaeuropense e 2 (duas) placas de homenagem a policiais destaque do exercício de 2026, com a finalidade de viabilizar o reconhecimento público em cerimônia institucional, conforme quantitativos consignados no DFD e dado publicidade através dos Decretos Legislativos.

A adoção de placas em aço inoxidável com apresentação em veludo azul-marinho, moldura e estojo de apresentação atende à forma de homenagem especificada pelo setor requisitante.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DO CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução consiste no fornecimento integral de 7 placas/títulos honoríficos finalizados, personalizados individualmente conforme conteúdo fornecido e aprovado pela Câmara, acondicionados em estojos próprios, prontos para apresentação aos homenageados.

Na produção e entrega, sem custo adicional, devem ser considerados a resistência à corrosão do aço inoxidável, a qualidade da gravação, a proteção das bordas, a preservação do veludo e do acabamento da moldura, o acondicionamento contra riscos e danos no transporte e a entrega sem embalagens excessivas quando evitáveis. A destinação final caberá aos destinatários, por se tratar de lembrança honorífica que não será incorporada ao patrimônio da Câmara.

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Os documentos necessários e suficientes para a habilitação em conformidade com o **Ato da Presidência nº. 04/2025**[1]:

> Art. 21. Nas contratações para entrega imediata, assim considerada aquela cujo prazo de entrega seja de até 30 (trinta) dias contados da ordem de fornecimento, cujo valor seja igual ou inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, bem como nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea “c” do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a apresentação da documentação de habilitação poderá ser dispensada, total ou parcialmente, na forma do art. 70, inciso III, da mesma Lei, observadas as seguintes regras:
>
> I – nas contratações de valor igual ou inferior a 1/8 (um oitavo) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, fica dispensada a apresentação da documentação de habilitação prevista neste Ato;
>
> (...)§ 3º Nas hipóteses de dispensa total de que trata o inciso I, o processo de contratação deverá conter, ao menos, a identificação

[1] Disponível em: https://www.camaranovaeuropa.sp.gov.br//temp/08072026170153atos_da_presidencia_0004.pdf

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA
Rua 12 de Outubro, 135 – CEP 14.920-023 – Nova Europa – SP
e-mail: compras@camaranovaeuropa.sp.gov.br
site: www.camaranovaeuropa.sp.gov.br
CNPJ 50.430.388/0001-39 – Telefone (16) 3387-1124

básica do contratado, com indicação de nome ou razão social, número de inscrição no CPF ou CNPJ, endereço e meio de contato, admitida a obtenção dessas informações por meio da proposta, consulta a bases oficiais de dados ou de Os documentos necessários à habilitação serão requisitados à empresa vencedora após o julgamento da proposta. O envio deve ser por e-mail ou protocolado no setor de protocolo da Câmara, podendo, se possível, as certidões serem emitidas pelos agentes públicos que fizerem o julgamento dos documentos de habilitação.

6.2. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente.
6.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
6.4. Os documentos efetivamente exigíveis serão solicitados ao primeiro colocado após o julgamento, por e-mail ou protocolo. As certidões poderão ser obtidas pelos agentes públicos.

7 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o recebimento serão realizados por servidor designado. A conferência abrangerá quantidade, dimensões, aço inoxidável, revestimento azul-marinho, moldura, estojo, acabamento e exatidão do texto personalizado, à luz da arte previamente aprovada. As ocorrências deverão ser registradas e comunicadas para correção ou substituição sem custo adicional e no prazo de 2 (dois) dias.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção ocorrerá por dispensa de licitação na forma física, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação interna, observados o limite atualizado e os somatórios legais para aferição do enquadramento. Será adotado o menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações e demonstrada a compatibilidade do preço com o mercado.

9 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. As 7 unidades deverão ser novas, acabadas, não recondicionadas, com os materiais, dimensões, acabamentos e estojos descritos neste TR e no Anexo I.
9.2. As inscrições, nomes, datas, brasão e demais elementos institucionais serão fornecidos pela Câmara. A contratada deverá encaminhar prova digital da composição de cada modelo para aprovação antes da personalização definitiva em até 5 (cinco) dias corridos após a o pedido de fornecimento
9.3. A placa deverá apresentar gravação nítida, ortografia conforme os textos aprovados e acabamento sem arestas cortantes, manchas, peças soltas ou descolamentos. O veludo azul-marinho deverá estar firmemente aplicado, sem manchas ou rasgos, e a moldura e o estojo deverão proteger e valorizar a peça.
9.4. É vedada a alteração não autorizada do conteúdo aprovado. A personalização e a apresentação final estão incluídas no preço do bem, sem faturamento separado de serviço de gravação, arte, embalagem ou transporte.
9.5. Após a utilização para personalização todos os elementos e dados envolvidos deverão ser devolvidos à Câmara assim como apagados da empresa afim de respeitar a LGPD. Não poderão ser utilizados como modelos comerciais sem anuência prévia da instituição.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA
Rua 12 de Outubro, 135 – CEP 14.920-023 – Nova Europa – SP
e-mail: compras@camaranovaeuropa.sp.gov.br
site: www.camaranovaeuropa.sp.gov.br
CNPJ 50.430.388/0001-39 – Telefone (16) 3387-1124

9.6. Local de entrega: Câmara Municipal de Nova Europa, Rua 12 de Outubro, nº 135, Centro, Nova Europa/SP. Sem cobrança adicional. Prazo máximo para entrega física 23/11/2026.
9.7. Correrão por conta da contratada todos os custos de confecção, suporte, embalagem, carga, transporte, descarga, entrega e tributos incidentes.

10 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento ficará condicionado à entrega integral, ao recebimento definitivo pelo responsável e à apresentação de nota fiscal válida.

11 PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Tesouraria da Câmara Municipal, após a confirmação de recebimento pelo setor responsável. A empresa deve encaminhar a nota fiscal juntamente com dados bancários da conta corrente Pessoa Jurídica, boleto bancário ou PIX.
11.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correção, reiniciando-se o prazo de pagamento após a reapresentação do documento devidamente regularizado.
11.3. Considera-se como data do pagamento aquela em que for emitida a ordem bancária pela Tesouraria da Câmara Municipal de Nova Europa.
11.4. No pagamento serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, independentemente de indicação na nota fiscal.
11.5. O contratado optante pelo Simples Nacional não sofrerá retenções relativas aos tributos abrangidos por esse regime, desde que comprove formalmente sua condição.

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Fornecer a totalidade das 7 unidades nos materiais, dimensões, personalizações, acabamento e quantidades previstos neste TR e seus anexos.
12.2. Submeter os modelos de arte à aprovação prévia da Câmara, conferir o conteúdo aprovado antes da gravação e manter sigilo sobre dados pessoais não destinados à divulgação antes da solenidade.
12.3. Entregar os produtos com estojos próprios, íntegros, individualizados e sem custos adicionais de frete, montagem, embalagem ou personalização.
12.4. Corrigir ou substituir às próprias expensas produto defeituoso, avariado, divergente da arte aprovada ou em desconformidade com a especificação.
12.5. Responsabilizar-se pelos danos comprovadamente decorrentes de defeitos de fabricação, transporte ou personalização e prestar os esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O fornecedor que cometer infração prevista no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 estará sujeito às sanções do art. 156 da mesma Lei, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.
13.2. As sanções poderão compreender advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme as hipóteses e os limites legais.
13.3. A multa será proporcional à parcela inadimplida, observados os limites de 0,5% a 30% do valor do contrato previstos no art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021. Poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, quando cabível.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA
Rua 12 de Outubro, 135 – CEP 14.920-023 – Nova Europa – SP
e-mail: compras@camaranovaeuropa.sp.gov.br
site: www.camaranovaeuropa.sp.gov.br
CNPJ 50.430.388/0001-39 – Telefone (16) 3387-1124

13.4. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos à Administração e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, nos termos do art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
13.5. A aplicação das penalidades não exclui a obrigação de reparar integralmente eventual dano causado à Administração Pública.
13.6. As sanções serão aplicadas mediante processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observados os procedimentos da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável.

14 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Nova Europa para o exercício de 2026, na natureza de despesa 01.01.01.01.031.0034-3.3.90.30.15 – Material para Festividades e Homenagens.

_____
Presidente da Câmara Municipal de Nova Europa

_____
Elaboração do
Termo de Referência

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA
Rua 12 de Outubro, 135 – CEP 14.920-023 – Nova Europa – SP
e-mail: compras@camaranovaeuropa.sp.gov.br
site: www.camaranovaeuropa.sp.gov.br
CNPJ 50.430.388/0001-39 – Telefone: (16) 3387-1124

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS PLACAS

Item	Descrição completa do produto	Unid.	Qtde.
01	Título de Cidadão Novaeuropense. Conjunto de placa/título de homenagem, com peça principal em aço inoxidável, personalização permanente do texto e dos elementos gráficos fornecidos pela Câmara; apresentação sobre fundo revestido em veludo azul-marinho, com moldura e dimensão nominal do conjunto de 32 × 22 cm; acompanhado de estojo individual de apresentação tipo luxo, rígido e de dimensão compatível, com revestimento interno protetivo. Produto acabado, novo, com superfície uniforme, gravação legível e sem rebarbas, riscos, deformações ou falhas de acabamento. Arte final sujeita à aprovação prévia da Câmara.	UN	05
02	Placa de homenagem a Policial Destaque 2026. Conjunto de placa/título de homenagem, com peça principal em aço inoxidável, personalização permanente do texto e dos elementos gráficos fornecidos pela Câmara; apresentação sobre fundo revestido em veludo azul-marinho, com moldura e dimensão nominal do conjunto de 32 × 22 cm; acompanhado de estojo individual de apresentação tipo luxo, rígido e de dimensão compatível, com revestimento interno protetivo. Produto acabado, novo, com superfície uniforme, gravação legível e sem rebarbas, riscos, deformações ou falhas de acabamento. Arte final sujeita à aprovação prévia da Câmara.	UN	02

MODELO PLACA DE TÍTULO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA
Rua 12 de Outubro, 135 – CEP 14.920-023 – Nova Europa – SP
e-mail: compras@camaranovaeuropa.sp.gov.br
site: www.camaranovaeuropa.sp.gov.br
CNPJ 50.430.388/0001-39 – Telefone: (16) 3387-1124





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA
Rua 12 de Outubro, 135 – CEP 14.920-023 – Nova Europa – SP
e-mail: compras@camaranovaeuropa.sp.gov.br
site: www.camaranovaeuropa.sp.gov.br
CNPJ 50.430.388/0001-39 – Telefone: (16) 3387-1124

ANEXO II – ORÇAMENTO ESTIMATIVO

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Preço por UN R$	Total R$
01	Placas	UN	7	R$ 504,62	R$ 3.532,34
	VALOR TOTAL				R$ 3.532,34

Memória de Cálculo

Em anexo no relatório composto do Banco de Preços.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA
Rua 12 de Outubro, 135 – CEP 14.920-023 – Nova Europa – SP
e-mail: compras@camaranovaeuropa.sp.gov.br
site: www.camaranovaeuropa.sp.gov.br
CNPJ 50.430.388/0001-39 – Telefone: (16) 3387-1124

ANEXO III

DECLARAÇÕES DE REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

(usar papel timbrado da empresa)

Ilmo. Sr.
Fábio Vieira
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Nova Europa - SP

A Empresa_____, CNPJ nº_____, Endereço completo_____ _____ _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. (a)_____ _____, portador da Carteira de Identidade nº_____e do CPF nº_____, DECLARA que:

( ) **I** - Para fins do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

( ) **II** - Para os devidos fins licitatórios, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/21.

( ) **III** - Para os devidos fins licitatórios, que tem pleno conhecimento e aceita as regras e condições gerais da contratação.

( ) **IV** – Para os devidos fins licitatórios, que cumprem as exigências de reservas de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social conforme trata o art. 63 inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

( ) **V** - Para os devidos fins licitatórios, que enquadra-se como microempresa ou empresa de pequeno porte, de que trata a Lei Complementar Federal nº 123/06. (Só assinalar se enquadrar).

_____,____/_____/_____.

_____

Assinatura do Representante Legal da Empresa

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA
Rua 12 de Outubro, 135 – CEP 14.920-023 – Nova Europa – SP
e-mail: compras@camaranovaeuropa.sp.gov.br
site: www.camaranovaeuropa.sp.gov.br
CNPJ 50.430.388/0001-39 – Telefone: (16) 3387-1124

ANEXO IV

Modelo orçamento/ proposta com nome da empresa
Orçamento de Compra/Serviço

Nome da empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Forma de pagamento:	
Pix:	
Conta Bancaria:	
Agência:	
Tipo de conta:	
Forma da entrega da mercadoria:	Até 23/11/2026, na Câmara Municipal de Nova Europa. SEM CUSTO ADICIONAL
Data do Orçamento:	
Nome completo Responsável:	
Identificação do Responsável:	
Validade do orçamento: (não inferior a 60 dias)	
Optante pelo Simples Nacional?	( )Sim ( ) Não
Empresa ME ou EPP?	( )Sim ( ) Não

Descrição do produto/serviço

Ordem	Produto/Serviço/Marca	Qtde	Unidade medida	Valor Unitário	Valor Total
01	Título de Cidadão Novaeuropense. Conjunto de placa/título de homenagem, com peça principal em aço inoxidável, personalização permanente do texto e dos elementos gráficos fornecidos pela Câmara; apresentação sobre fundo revestido em veludo azul-marinho, com moldura e dimensão nominal do conjunto de 32 × 22 cm; acompanhado de estojo individual de apresentação tipo luxo, rígido e de dimensão compatível, com revestimento interno protetivo. Produto acabado, novo, com superfície uniforme, gravação legível e sem rebarbas, riscos, deformações ou falhas de acabamento. Arte final sujeita à aprovação prévia da Câmara.		UN		05
02	Placa de homenagem a Policial Destaque 2026. Conjunto de placa/título de homenagem, com peça principal em aço inoxidável, personalização permanente do texto e dos elementos gráficos fornecidos pela Câmara; apresentação sobre fundo revestido em veludo azul-marinho, com		UN		02

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA
Rua 12 de Outubro, 135 – CEP 14.920-023 – Nova Europa – SP
e-mail: compras@camaranovaeuropa.sp.gov.br
site: www.camaranovaeuropa.sp.gov.br
CNPJ 50.430.388/0001-39 – Telefone: (16) 3387-1124

	moldura e dimensão nominal do conjunto de 32 × 22 cm; acompanhado de estojo individual de apresentação tipo luxo, rígido e de dimensão compatível, com revestimento interno protetivo. Produto acabado, novo, com superfície uniforme, gravação legível e sem rebarbas, riscos, deformações ou falhas de acabamento. Arte final sujeita à aprovação prévia da Câmara.		

_____
Assinatura do Responsável
CNPJ:

MODELO:



